



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

048/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA
POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO SUAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSITENCIA SOCIAL E DEFESA
CIVIL**

1



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3309/2023

Data: 24/10/2023 13:46

Situação: Aguardando

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Documento: null

2

Contato: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137

Assunto: Protocolo Geral

Equipiano

Descrição: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema.

Ocorrência: 1

Data: 24/10/2023 13:46:50

Previsão: 29/10/2023

De: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	38/2023
Data:	20/10/2023

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de implantação do sistema e treinamento presencial dos profissionais da Assistência Social	UN	01
2	Licença mensal de uso, incluindo manutenção, suporte técnico e hospedagem em nuvem	MÊS	12

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui como objetivo a Proteção Social, que visa garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia); acolhida e convívio ou vivência familiar, sendo então a Proteção Social Básica uma das proteções afiançadas pela PNAS. A Proteção Social Básica tem por objetivos: prevenção da situação de risco através da identificação e desenvolvimentos das potencialidades das famílias atendidas, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim sendo, objetivando a organização e qualificação das informações necessárias para realizar o acompanhamento social possível com as famílias atendidas pela Política da Assistência Social e considerando a realização de atendimentos/ acompanhamentos de cada usuário, bem como a atualização dos dados a cada novo atendimento realizado por profissional do SUAS, identificamos a necessidade de implantar um prontuário eletrônico, que permita o registro de informações da situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, vinculação de arquivos digitalizados, bem como, a identificação das famílias e dos membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família, entre outros.

Destacamos que a utilização de um sistema de informação irá contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, e que posteriormente poderemos realizar análises, em busca do aprimoramento, através das tomadas de decisões e verificação de dados, visando à maximização de resultados, pois a implantação do sistema tem a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de maneira a facilitar o atendimento aos usuários e o acompanhamento pelos profissionais, solucionando problemas e atendendo as necessidades imediatas. Ainda, ressaltamos que esta demanda já foi discutida e teve grande relevância durante a realização de conferências municipais, desta forma, acreditamos restar evidente que a realização de tal ação vai de encontro com as premissas da Administração Pública e corrobora com o interesse público.

Diante do exposto, solicitamos que a tramitação de processo de dispensa, conforme prevê a Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3231 – Fonte 1022 e
10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3230 – Fonte LIVRES

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil / CRAS de Piên	A ser definido pela Secretaria	Em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Tatiane Andreza Katzer

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Auxiliar Administrativo - Matrícula 101081
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

5

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Justificativa**
- 4. Fonte Orçamentária**
- 5. Local de entrega**
- 6. Acompanhamento e Fiscalização**
- 7. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
- 8. Obrigações da contratada**
- 9. Obrigações do contratante**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Fonte de Pesquisa**



1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de implantação do sistema e treinamento presencial dos profissionais da Assistência Social	UN	01
2	Licença mensal de uso, incluindo manutenção, suporte técnico e hospedagem em nuvem	MÊS	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui como objetivo a Proteção Social, que visa garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia); acolhida e convívio ou vivência familiar, sendo então a Proteção Social Básica uma das proteções afiançadas pela PNAS. A Proteção Social Básica tem por objetivos: prevenção da situação de risco através da identificação e desenvolvimentos das potencialidades das famílias atendidas, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim sendo, objetivando a organização e qualificação das informações necessárias para realizar o acompanhamento social possível com as famílias atendidas pela Política da Assistência Social e considerando a realização de atendimentos/ acompanhamentos de cada usuário, bem como a atualização dos dados a cada novo atendimento realizado por profissional do SUAS, identificamos a necessidade de implantar um prontuário eletrônico, que permita o registro de informações da situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, vinculação de arquivos digitalizados, bem como, a identificação das famílias e dos membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família, entre outros.

Destacamos que a utilização de um sistema de informação irá contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, e que posteriormente poderemos realizar análises, em busca do aprimoramento, através das tomadas de decisões e verificação de dados, visando à maximização de resultados, pois a implantação do sistema tem a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de maneira a facilitar o atendimento aos usuários e o acompanhamento pelos profissionais, solucionando problemas e atendendo as necessidades imediatas. Ainda, ressaltamos que esta demanda já foi discutida e teve grande relevância durante a realização de conferências municipais, desta forma, acreditamos restar evidente que a realização de tal ação vai de encontro com as premissas da Administração Pública e corrobora com o interesse público.

Diante do exposto, solicitamos que a tramitação de processo de dispensa, conforme prevê a Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. 10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3231 – Fonte 1022 e
10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3230 – Fonte LIVRES

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. LOCAL: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil / CRAS de Piên

5.2. PRAZO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Tatiane Andreza Katzer - Matrícula: 316151 – RG nº 2.925.371/SC

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens e/ ou serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I, o vencedor do certame, deverá no prazo estipulado pela secretaria solicitante, apresentar amostra da utilização e do funcionamento do software, após, se dará sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens/ prestação dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e especificações constantes no Anexo I;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência e do Anexo I;



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

GERAL
Deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os registros, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários registros.
A interface gráfica deve ser desacoplada do servidor, fazendo com que o processamento de informações seja dividido entre interface gráfica e servidor de forma equilibrada, aliviando o servidor que não necessita realizar todo o processamento, permitindo que o mesmo servidor possa lidar com mais requisições simultaneamente.
A interface deve ser responsiva ajustando-se aos diferentes tamanhos de tela aproveitando os espaços de acordo com a resolução. Deve suportar a visualização em resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.
O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Microsoft Edge.
O software a ser fornecido poderá ser um único composto por módulos ou então mais de um, sendo estes integrados entre si, desde que estejam no mesmo ambiente tecnológico, sejam acessíveis através de uma única tela de autenticação e que atendam aos requisitos de funcionalidades exigidos neste instrumento e que sejam fornecidos por um único proponente.
O SGBD utilizado deve ter controle para limitar o número de conexões.
Oferecer um serviço externo e dedicado para armazenar arquivos e anexos, a fim de evitar sobrecarga no banco de dados e garantir a segurança dos arquivos enviados.
A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.
A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.
A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.
O Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados utilizado pelo sistema deve ter controle para restrição de acesso por IP.
O sistema deve permitir a configuração do local onde o serviço de armazenamento de arquivos e anexos está instalado e deve permitir a alteração deste local caso seja necessário.
O sistema necessita utilizar a data e horário do servidor como ponto de referência e deve ser visível na interface gráfica. A interface gráfica precisa regularmente sincronizar a data e horário com o servidor.
O sistema deve utilizar um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) open source.
Oferecer mecanismos de recuperação automática de senhas e bloqueio de segurança por muitas tentativas de acesso com senha incorreta.
O sistema deve exigir ao menos um e-mail no cadastro do profissional e não deve permitir mais de um cadastro com o mesmo e-mail.
O sistema deve permitir o cadastro de perfis de acesso a fim de controlar o que cada perfil pode ou não executar em cada tela do sistema.
Possibilitar a recuperação de acesso em caso de esquecimento de senha através do telefone do profissional. Este processo de recuperação deve gerar uma nova senha e enviar via SMS para o telefone do profissional de forma automática. Esta funcionalidade deve ser configurável podendo ser ativada ou desativada conforme necessidade.
Permitir a inativação do profissional no sistema.



Permitir que o profissional possa alterar a sua senha a qualquer momento. Na alteração de senha deve ser obrigatório a digitação da senha atual para criação da nova senha.
O sistema deve permitir acesso apenas nas telas que o profissional tem privilégio de acesso definido pelos perfis vinculados a ele.
Permitir vincular vários perfis para um único profissional (usuário).
O sistema deve permitir o cadastro dos profissionais no sistema. Não deve haver limites para o número de profissionais cadastrados.
O sistema deve exigir que a senha de acesso do profissional seja uma senha forte, contendo no mínimo 8 caracteres, sendo pelo menos 1 letra, 1 número e 1 caractere especial.
O sistema deve possuir, em sua página inicial, o link de acesso ao suporte técnico.
A quantidade total de registros retornados pelos filtros aplicados deve ser exibida nas pesquisas.
Manter auditoria das inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema, registrando: o tipo da operação realizada, a partir de qual função do sistema ela fora executada, identificação do usuário e os dados incluídos, alterados ou excluídos.
O sistema além, de ocultar do menu as funcionalidades sem acesso para o profissional do sistema, se digitado o link direto da funcionalidade deve mostrar mensagem que o usuário não possui acesso, e não abrir a tela.
As pesquisas devem permitir a exportação em formato CSV dos registros listados na página apresentada.
O sistema deve possuir auditoria completa das operações, armazenando dados de inserções, alterações e exclusões de registros, permitindo consultar a data, horário e usuário responsável pela operação.
Nas telas que possuírem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação de forma ascendente e descendente pelas colunas de dados dos registros.
Permitir a realização de pesquisa avançada de registros nas telas de cadastro, possibilitando a utilização de qualquer campo do cadastro como filtro para listar os registros.
Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário) assunto e descrição.
O sistema deve fornecer funcionalidade de pesquisa e localização de registros nas telas de cadastro e manutenção de registros.
A ferramenta de agenda deve permitir a navegação entre meses, semanas e dias dependendo do tipo de agrupamento selecionado.
As pesquisas devem ser paginadas e devem permitir selecionar pelo menos 3 quantidades diferentes de registros a serem exibidos por página. A navegação de páginas deve permitir pular para a primeira e última página.
Os profissionais do sistema deverão possuir login e senhas pessoais de acesso ao sistema para realizar as operações relacionadas ao seu respectivo perfil.
As pesquisas devem permitir a utilização de filtros compostos com qualquer campo da funcionalidade.
O sistema deve disponibilizar uma ferramenta de agenda para registro de compromissos e eventos de forma integrada a sua interface gráfica e acessível aos profissionais autenticados sem necessidade de uma nova autenticação.
O sistema deve permitir ao operador acesso a uma tela de perfil, possibilitando realizar atualização de informações do seu cadastro como dados para contato, foto e informações de acesso.
Disponibilizar atalhos de sistemas ou sites externos para todos os profissionais do sistema.
O Sistema deve permitir o registro de trilhas de auditoria com registro de todas as operações realizadas pelos usuários durante o período que esteve conectado.
A ferramenta de agenda deve permitir a visualização dos compromissos agrupados por dia, semana e mês.
Não deve ocorrer armazenamento das mensagens enviadas e recebidas através da ferramenta de chat, sendo disponíveis somente durante a sessão autenticada.
Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo).



O protocolo de comunicação da ferramenta de troca de mensagens deve permitir a comunicação bidirecional por canais full-duplex sobre um único soquete Transmission Control Protocol.
A conexão da ferramenta de troca de mensagens deve ser criptografada através de um protocolo seguro.
Possuir ferramenta de chat online dentro da aplicação.
Deverá realizar a atualização automática das pendências do profissional logado sem intervenção manual ou necessidade de atualização da página (Refresh), mostrando na tela inicial do sistema os novos registros.
Permitir o cadastro de Unidades de Assistência Social contendo informações como Identificação, Endereço, Caracterização, Infraestrutura, Equipamentos.
Permitir definir quais Unidades de Assistência Social serão consideradas como unidades de referência das Famílias.
Permitir o cadastro das Pessoas com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADÚNICO.
Disponibilizar no cadastro de pessoas informações de rendas de programas habitacionais.
O sistema deve permitir configurar cadastro de pessoas apenas em letras maiúsculas, conforme padrão utilizado pelo CADÚNICO.
O sistema deve permitir o bloqueio de preenchimento de nomes acentuados nos cadastros das pessoas.
Disponibilizar cadastro de pessoas contendo informações em conformidade com Prontuário SUAS.
No momento do cadastro da pessoa, o sistema deve alertar e bloquear caso já possua cidadão com mesmo NIS ou CPF, evitando assim cadastro duplicado.
O sistema deve possibilitar a captura de imagem diretamente de webcam e ainda a possibilidade de seleção de imagens salvas no computador para vinculação de foto no cadastro da pessoa.
Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação.
Disponibilizar no cadastro de pessoas campos para informar boletim de ocorrência e observações.
Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada pessoa, identificando-os por tipo (rural ou urbano) e permitindo a visualização através de mapa (georreferenciamento) o endereço informado.
Possibilitar o controle de informações gestacionais, contendo minimamente campos de Idade gestacional, se já iniciou o pré-natal, maternidade de referência e data prevista para o parto.
Disponibilizar configuração para bloquear o preenchimento de cadastro resumido da pessoa.
Permitir que o profissional selecione a forma desejada de cadastros de pessoas, podendo alternar entre cadastros completos, exigindo um número maior de informações ou simplificados.
Possibilitar conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016, que a pessoa seja reconhecida pelo seu nome social, em todas as movimentações do sistema, além de documentos e relatórios.
Possibilitar informar qual o motivo da reincidência dos programas sociais.
Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da família.
Possibilitar identificar as famílias e os membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família e outros.
Permitir informar qual a unidade responsável pelo gerenciamento e execução dos programas sociais.
Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.
Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem das despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADÚNICO.
Disponibilizar caixa para marcação de pessoa ou família que possuam informações de programas sociais registrados anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
Possibilitar o gerenciamento de entradas e saídas de outras fontes de recurso, podendo informar a esfera proveniente da fonte de recurso, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.



Possibilitar o registro dos benefícios eventuais concedidos contendo no mínimo as seguintes informações: tipos de benefício, quantidade e observações.
Permitir o controle de programas sociais conforme orçamento financeiro ou por quantidade por programa social ou por unidade de assistência social.
Possibilitar através da tela de histórico para consulta de envios de SMS identificação dos registros que apresentaram falha no envio.
Possibilitar através da tela de histórico para consulta de envios de SMS identificar através de mensagem os motivos das falhas no envio.
Dispor de histórico para consultar os envios de SMS, possibilitando em tela realizar filtros por períodos.
DASHBOARD
As informações apresentadas nos indicadores do painel visual deverão levar em consideração os privilégios de acesso dos profissionais, ou seja, um profissional não poderá ver as informações de unidades nas quais não esteja vinculado.
Exibir totalizadores de informação, com quantidade total de atendimentos, benefícios autorizados e participações em atividades coletivas.
Permitir consultas através de dashboard de todos os atendimentos realizados, eventos do SCFV's, encaminhamentos e benefícios eventuais no período.
Possibilitar a visualização histórica dos últimos 2 anos em comparação ao ano atual para o indicador de evolução de atendimento.
O painel visual, deverá possibilitar que o profissional de acesso personalize quais indicadores deseje ou não deseja visualizar.
Permitir a parametrização das informações apresentadas de acordo com o perfil de acesso, possibilitando definir quais gráficos ficarão disponíveis para cada profissional.
O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão de assistência social.
CADASTROS GERAIS
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de operações de estoque contendo no mínimo descrição e tipo (Entrada, Saída, Transferência e Requisição).
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de orientações sexuais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro do motivo de acolhimento.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das necessidades especiais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro e selecionar o tipo da necessidade. O sistema já deve contar com as principais necessidades especiais de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cadastro de cartório, contendo no mínimo os campos nome do cartório, telefone, nome do titular e substituto e endereço completo.
Permitir a inclusão, alteração, remoção e inativação dos tipos de atividades coletivas, permitindo no mínimo informar a descrição e se a atividade está relacionada à algum programa social.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação das especialidades, permitindo no mínimo informar a descrição e CBO relacionado à especialidade. Deverá informar se a especialidade é voltada à área social, ou não.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das equipes de atendimento, permitindo no mínimo informar a descrição da equipe, unidade a qual pertence e profissionais participantes.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cargo e/ou função.
Possuir a opção de definir as estratégias de atendimento (inclusão, edição, exclusão e inativação), permitindo informar a descrição e o tipo da mesma.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das instituições, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de procedimentos realizados, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.



Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de unidades de medidas, permitindo no mínimo informar a descrição do registro e a sigla.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidade, contendo no mínimo opção para classificar entre os níveis baixa, média ou alta.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de cancelamentos, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de relações de parentesco, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de relações de parentesco sendo possível informar se o vínculo é consanguíneo ou por afinidade.
Possuir cadastro de feriados permitindo no mínimo descrição, data de ocorrência e tipo do feriado. O cadastro já deverá contar com os feriados fixos nacionais e possibilitar o cadastro de feriados móveis.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de religiões, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de religiões de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das parcerias, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Permitir a inclusão, alteração, remoção e inativação dos objetivos de encaminhamentos, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do encaminhamento.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de pessoa jurídica contendo no mínimo razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone e endereço.
Disponibilizar lista padrão dos cadastros de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sem a necessidade de cadastrar manualmente.
Disponibilizar lista padrão dos Órgãos emissores de documentos, sem a necessidade de cadastrar manualmente.
Disponibilizar lista padrão dos distritos de cada município, sem a necessidade de cadastrar manualmente.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos bairros, permitindo no mínimo informar a descrição do registro, informar qual a localização do bairro e o município ao qual o mesmo pertence.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das escolaridades, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com as principais escolaridades de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do programa.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos regimes de contratações, permitindo no mínimo informar a descrição e tipo do vínculo.
Permitir a inclusão, alteração e remoção dos motivos de encerramento do acolhimento, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das origens dos encaminhamentos, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos grupos de insumos, permitindo no mínimo a seleção de grupos e subgrupos de insumos.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos logradouros, permitindo no mínimo informar a descrição do registro, selecionar o tipo do logradouro e o município ao qual o mesmo pertence.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de reinserção, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possuir lista padrão dos municípios de todos os estados brasileiros, sem a necessidade de cadastramento manual.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de pontos de embarque contendo no mínimo descrição e endereço.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos atos infracionais, permitindo no mínimo informar a descrição e o artigo infringido.



Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das formações superiores, permitindo no mínimo a descrição do registro, grau acadêmico e área de atuação. O sistema já deve contar com as principais formações superiores de forma padrão.
Possuir lista padrão dos países, sem a necessidade de cadastramento manual.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de potencialidades.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de atendimentos ou recepções, permitindo no mínimo informar a descrição, o tipo e a área.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de inativações de pessoas e famílias, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais motivos de inativação de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de estado civil (casado, solteiro, viúvo, união estável, ...).
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de inativação dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
UNIFICAÇÕES
Permitir a unificação de registros duplicados através comparação visual de detalhes dos registros selecionados.
Permitir realizar unificação de cadastro de Pessoas que estão em duplicidade na base, realizando a migração das informações e atendimentos da pessoa migrada para a que será mantida.
Unificar cadastro de Famílias que estão em duplicidade, realizando a migração das informações e atendimentos.
O sistema deve ser capaz de pesquisar por registros duplicados através de critérios de comparação pré-estabelecidos.
Permitir a visualização do histórico das unificações de registros realizadas exibindo o registro que foi mantido e os que foram excluídos. Permitir filtrar o histórico de unificações pelo código do registro, período, tabela e/ou usuário de sistema.
Unificar informações que estão em duplicidade na base de dados: a) Relações de parentesco, b) Estado Civil da Pessoa, c) Orientações Sexuais, d) Unidades de medidas, e) Fornecedores, f) Logradouros.
FORMULÁRIOS MENSAIS DE ATENDIMENTO - RMA
Dispor de ajuda para cada um dos campos do formulário CREAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
Disponibilizar configuração para lançamentos e ajustes manuais das quantidades geradas pelo sistema para os formulários de CRAS, CREAS e POP.
Possibilitar a emissão dos relatórios de atendimentos mensais do CREAS no formato XML.
Disponibilizar ajuda em cada um dos campos do formulário do centro POP, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
Disponibilizar ajuda em cada um dos campos do formulário do CRAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – POP. gerando automaticamente de acordo com os Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.
Possibilitar aplicação de filtro por unidade de assistência social, mês e ano para o carregamento das informações.



Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
Permitir que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.
ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Estimar o índice de vulnerabilidade social de famílias através de tecnologia inteligente a partir de dados históricos do CADÚNICO, de atendimentos, benefícios e demais movimentações registradas dentro do sistema.
Disponibilizar lista de critérios que poderão ser utilizados no cálculo, possibilitando a configuração de peso que será considerado na classificação final das vulnerabilidades, contendo minimamente seguintes critérios: renda per capita, participação em programas sociais, benefícios eventuais concedidos e registros de violências ou violações de direitos.
Disponibilizar pontuação mínima e máxima para caracterização de índices de vulnerabilidade, separando os níveis entre: Não vulnerável, Muito Baixa, Baixa, Média, Alta e Muito alta.
Possibilitar parametrização de quais profissionais poderão estar visualizando o Índice de vulnerabilidade social.
Monitorar alterações manuais realizadas, gravando data, hora e profissional que realizou a alteração.
Possibilitar parametrização de quais profissionais poderão estar alterando o Índice de vulnerabilidade social.
Possuir na tela de cadastro da família, opção de consultar as vulnerabilidades da família/cidadão e permitir a modificação desse índice caso necessário.
Possibilitar visualização do Índice gerado nas principais telas do sistema, como cadastro de Família, Atendimentos, Históricos.
Realizar atualização automática sem necessidade de intervenção do operador do sistema, de acordo com atualizações e inclusões de novas informações.
HABITAÇÃO
Permitir o cadastro de programas habitacionais, contendo minimamente informações de nome, esfera governamental responsável e situação.
Permitir o cadastro de critérios de classificação e priorização de famílias.
Permitir, de forma dinâmica, que sejam definidos múltiplos critérios de classificação das famílias para os processos de concessão habitacional, conforme necessidade do município. O sistema deve possibilitar a utilização de qualquer informação presente nos cadastros das famílias e seus integrantes como critério de comparação para executar este processo, assim como atividades, programas e atendimentos relacionados a mesma.
Permitir a inscrição das famílias para os programas habitacionais, e controle da inscrição.
Permitir a visualização das famílias inscritas nos programas habitacionais de forma simples e objetiva.
Permitir o cadastro de conjuntos habitacionais, disponibilizando minimamente o preenchimento do nome do conjunto, programa habitacional responsável, fonte de recursos, total de unidades e total de unidades adaptadas para idosos e PCDs .
Permitir informar os critérios de classificação que serão utilizados para realizar e priorização e classificação das famílias em seus grupos de priorização.
Possibilitar a parametrização dos grupos de priorização que serão utilizados para priorizar as famílias conforme os critérios de classificação definidos. Dispor de parametrização de quantidade de unidades habitacionais vinculadas à cada grupo.
Possibilitar informar o endereço do conjunto habitacional que será sorteado.
O sistema deve oferecer grupos prioritários distintos para idosos e pessoas com deficiência, cumprindo as determinações relacionadas às residências previstas no Estatuto do Idoso e na Lei Brasileira de Inclusão.



Permitir a seleção de famílias específica por grupo de priorização de forma automatizada, utilizando como base os critérios de classificação e a configuração do grupo de priorização, ambos previamente configurados.
Deve possuir um atalho que permita a visualização do histórico de serviços e ocorrências de uma família de forma rápida.
Deve possuir um histórico das classificações realizadas automaticamente, contendo os dados do profissional responsável e a data da movimentação.
Possibilitar a classificação e desclassificação de famílias de forma manual, com o registro da data de movimentação, profissional responsável e uma justificativa da alteração.
Permitir a transferência de famílias para outros grupos de priorização, contendo minimamente informações do profissional responsável, data e hora da movimentação, e justificativa.
Deve ser possível visualizar os dados dos critérios de classificação através da mesma tela de classificação de famílias.
Exibir as famílias classificadas e desclassificadas de forma simples e objetiva, ordenando-as com base nos critérios atendidos.
As movimentações realizadas para uma família devem ser totalmente auditáveis, apresentando o profissional responsável, data e hora da movimentação e justificativa.
Permitir a visualização dos dados do conjunto habitacional através da mesma tela utilizada para a classificação das famílias.
Permitir a visualização de quais critérios cada família atendeu.
Permitir a impressão do documento de inscrição habitacional, contendo no mínimo dados do cadastro habitacional.
Emitir relatório das famílias classificadas para um conjunto habitacional.
IMPORTAÇÕES
Realizar a importação do arquivo CADÚNICO do governo federal.
Permitir, verificar o resultado da importação do CADÚNICO. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem-sucedida.
Possibilitar verificar o resultado da importação do CADÚNICO, separando registros importados dos não importados.
Apresentar para verificação o resultado da importação do CADÚNICO, disponibilizando filtros de dados, tais como pelo código da família no CADÚNICO, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.
Permitir a importação periódica dos registros dos Descumprimentos das condicionalidades do Auxílio Brasil.
Permitir a visualização dos detalhes do recebimento exibindo minimamente o critério e valor recebido, assim como a situação e integrante condizente com o critério.
Permitir a importação periódica, da folha de pagamento do Programa Auxílio Brasil exibindo as informações no sistema.
Permitir a visualização do motivo de não importação de cada registro.
Disponibilizar em tela a verificação do resultado da importação da folha de pagamento do Auxílio Brasil, diferenciando os registros importados dos não importados.
Possibilitar que o usuário consiga visualizar os resultados da importação do SICON, tais como número de registros importados, não importados, erros ocorridos, de maneira que possa entender claramente a situação da importação por meio destes dados.
Permitir a visualização do motivo de não importação de cada registro.
Realizar a importação periódica da lista dos beneficiários do BPC - Benefício da Prestação Continuada exibindo as informações.
Permitir a visualização dos detalhes da vinculação do programa exibindo minimamente o número do benefício, o tipo e a situação do vínculo da pessoa com o programa.
Possibilitar que o usuário consiga visualizar os resultados da importação do SIBEC, tais como número de registros importados, não importados, erros ocorridos, de maneira que possa entender claramente a situação da importação por meio destes dados.
Permitir a importação periódica a partir das atualizações da Base disponível no CECAD.



Possibilitar, verificar o resultado da importação do CECAD, diferenciando os registros importados dos não importados.
Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CECAD, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.
Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem-sucedida.
Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD, filtrando informações através dos campos, código da família no CECAD, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.
ATENDIMENTO
Possibilitar a realização de recepções de pessoas e famílias, informando no mínimo a unidade de assistência social, data e horário, motivos e detalhes.
Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a inclusão de benefícios para a família ou pessoa selecionada.
Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a inclusão de múltiplos encaminhamentos, contendo minimamente as informações de objetivo, unidade e informações adicionais. O encaminhamento poderá ser realizado para unidades da assistência social ou unidades externas.
Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a possibilidade de realizar o agendamento do próximo atendimento, contendo minimamente campos de unidade, data e horário do agendamento.
Possibilitar encaminhar as solicitações de abordagens para unidades de atendimento ou para profissionais específicos.
Permitir cadastrar abordagem de rua pelos técnicos, informando os profissionais que efetuaram atendimento, observações da situação encontrada, informações de parentes, além de permitir o registro anônimo.
Permitir que seja realizado o registro de indicação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante o atendimento social, informando a unidade e exibindo a quantidade de vagas disponibilizadas pela unidade para este serviço, bloqueando a inclusão para unidades que não possuam vagas.
Permitir o encaminhamento da pessoa ou família atendida para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.
Permitir registrar os dados do ato infracional, data, adolescente, início de cumprimento da medida, carga horária e situação.
Permitir a vinculação de múltiplos anexos relacionados ao atendimento.
Disponibilizar controle para pessoa ou família que possuam informações de medidas socioeducativas registradas antes do atual atendimento. O sistema deve indicar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e deve possibilitar a indicação manual pelo profissional.
Possibilitar definir a privacidade das informações cadastradas, como pública ou privada, para usuários ou grupos de acesso específicos em funcionalidades como de atendimentos, a fim de preservar o sigilo de determinadas informações registradas no sistema.
Permitir encaminhamento de atendimentos realizados as pessoas para equipes de atendimento, notificando o encaminhamento para todos os profissionais da equipe.
Permitir a realização de matrículas em cursos ou oficinas, informando minimamente a turma, data e situação.
Possibilitar encaminhamento de atendimento realizado a pessoa entre as unidades e profissionais dentro do sistema.
Permitir em casos de reincidência da violência informar qual o motivo da reincidência.
Registrar os benefícios eventuais concedidos.
Disponibilizar local para marcação de pessoa ou família que possuam informações de violências registradas anteriormente. O sistema deve identificar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a identificação manual.



Possibilitar o controle das Medidas Socioeducativas (MSE) do tipo PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida). Dentre outros tipos, com controle do processo e situação.
Permitir informar nas Medidas Socioeducativas se a pessoa faz uso de substâncias psicoativas, e quais são elas. Sendo possível a seleção de uma ou mais substâncias.
Permitir a realização de atendimentos sociais de pessoas e famílias informando minimamente o nome da pessoa ou família atendida, unidade assistencial, data e horário, demanda, estratégia, motivos e detalhes do atendimento.
Permitir o registro de procedimentos realizados, podendo selecionar múltiplos procedimentos.
Permitir o registro de atendimentos sociais, sem que haja a necessidade de informar à Pessoa ou Família que está sendo atendida.
O sistema deve alertar o profissional caso a pessoa já tenha realizado o curso que está sendo matriculada.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o vínculo à grupos de atividades coletivas.
Permitir através dos atendimentos sociais, registrar a recusa do atendimento pela Pessoa ou Família que está sendo atendida.
Possibilitar que na própria tela de atendimento sejam realizadas os registros e acompanhamentos abaixo sem a necessidade de abertura de uma nova tela: - Concessão de Benefícios; - Violências; - Medidas socioeducativas; - Abordagens sociais; - Procedimentos realizados; - Parcerias; - Grupos de Atividades coletivas; - Cursos; - Indicação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Agendamento de retorno; - Vinculação de anexos; - Encaminhamentos;
Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos e qual a relação de parentesco de cada integrante em relação ao responsável familiar.
Permitir como parte integrante do atendimento, o controle de informações sigilosas, possibilitando a parametrização de quais especialidades e unidades de assistência social terão acesso aos detalhes do atendimento registrado como sigiloso.
Possibilitar informar qual o motivo da reincidência em casos de reincidência da medida.
Permitir o registro de informações de abordagem social e de pessoas em situação de rua.
Permitir o registro ou acompanhamento das violências ou violações de direito, informando minimamente o tipo da violência, estágio, data e detalhes da ocorrência. Deve ser possível ainda identificar se a violência é associada ao uso de substâncias psicoativas.
Permitir na liberação de benefícios de transporte, informar minimamente os dados de fornecedor, origem e destino.
Quando utilizado controle de estoque, deve ser obrigatório informar o local de armazenamento para validação de saldos disponíveis.
Registrar Medidas Socioeducativas contendo: a) Horas totais, b) Horas mensais, c) Horas cumpridas e d) Horas faltantes.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de parcerias.



Permitir realizar a aceitação da indicação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma rápida, através de atalho na tela inicial do sistema.
Programar automaticamente as entregas de benefícios recorrentes, baseando-se na periodicidade, data inicial e data final informadas.
Quando o benefício estiver configurado para autorização não automática, o sistema deve permitir a movimentação desse benefício.
Gerar pendências individuais de cada entrega periódica de um benefício para os profissionais responsáveis.
Permitir a programação personalizada de entregas de benefícios recorrentes.
Viabilizar a vinculação de participantes dos benefícios coletivos por meio de grupos pré-definidos.
Permitir o cadastro de benefícios periódicos ou recorrentes.
Permitir a configuração de recorrência de um benefício social, informando minimamente a periodicidade de entrega, data inicial e final da recorrência.
Disponer de atalho no sistema para agilizar a movimentação de benefícios sociais.
Possibilitar realizar a movimentação individual de cada entrega programada para um benefício recorrente.
Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar cidadãos e profissionais.
Permitir o cadastro de benefícios, configurando se será autorizado automaticamente no atendimento ou não.
Deverá permitir o cadastro de benefícios com no mínimo as seguintes informações: descrição, tipo de auxílio, valor, vinculação de benefícios para registro em determinadas Unidades de Atendimento. Disponer de recurso para inativar o benefício quando esse não for mais utilizado.
Gerar histórico de movimentações de benefícios contendo minimamente informações data de movimentação, profissional responsável e status da entrega.
Permitir vincular múltiplos anexos ao registro das Atividades coletivas.
Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, participantes, detalhamento e profissionais responsáveis.
Possibilitar a vinculação de participantes das atividades coletivas através de grupos pré-definidos.
Registrar acolhimentos encerrados, identificando o motivo de encerramento, situação, data de encerramento e detalhes.
Permitir o registro de acolhimentos do tipo Pernoite das pessoas, com identificação do motivo, data de início, situação, instituição de acolhimento e detalhes.
Possibilitar identificar se os registros de violência registrados são reincidentes de forma automática caso a pessoa ou família já tenha passado por um registro anteriormente e também de forma manual.
Permitir o controle das vagas de acolhimento por tipo (Institucional, familiar, pernoite e mulheres vítimas de violência), realizado notificação sobre disponibilidade das vagas no momento do acolhimento.
Permitir o registro dos acolhimentos do tipo mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, dados de contato e local de trabalho do agressor, indicativo de uso de drogas e de álcool, boletim de ocorrência, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e detalhamentos.
Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação e detalhes.
Possibilitar em casos de reincidência de acolhimentos, informar qual o motivo da reincidência.
Permitir a criação plano individual de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa acompanhada, vulnerabilidades e potencialidades identificadas e o plano de ação de acordo com as orientações técnicas do MDS para elaboração do plano.
Registrar descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, contendo: a) Descumprimento de cada integrante, b) Mês e Ano da repercussão, c) Efeito e



d) identificação do registro no SICON.
Permitir a criação de plano de acompanhamento familiar no mínimo as seguintes informações: família acompanhada, integrantes participantes, vulnerabilidades e potencialidades identificadas, compromissos assumidos e ações realizadas e o plano de ação de acordo com as orientações técnicas do MDS para elaboração do plano.
Permitir a vinculação de múltiplos anexos que serão utilizados em cada turma.
Permitir através das turmas a vinculação de diversos módulos detalhando os dados de cada módulo com a data inicial, data final, carga horária e profissional.
Nas turmas permitir apurar a presença e falta dos usuários nas atividades, identificando também os dias que a atividade ocorreu ou não ocorreu.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação dos cadastros de cursos, permitindo no mínimo informar a descrição do curso. O cadastro deve possibilitar ainda informar se o curso tem vínculo com algum programa social, podendo informar um ou mais programas.
Permitir o registro das atividades internas realizadas pelos profissionais, como reuniões, capacitações, elaboração de atas e relatórios, entre outros.
Possibilitar a realização das matrículas dos alunos conforme o curso e turma desejados.
Possibilitar criar várias turmas para uma atividade em grupo e permitir apurar a presença e falta dos usuários nas atividades.
Bloquear a edição da identificação inicial do usuário e família caso o processo de averiguação cadastral já esteja em andamento.
Permitir o registro de denúncia de forma sigilosa para processo de averiguação cadastral.
Permitir o registro de múltiplos acompanhamentos para as averiguações cadastrais em andamento.
Gerenciar a averiguação cadastral a partir de privilégios, permitindo configurar se o profissional pode registrar acompanhamentos da averiguação, atualizar a identificação do usuário e também encerrar a averiguação.
Permitir o registro da averiguação cadastral para pessoas e famílias inscritas no CADÚNICO.
Permitir a visualização do histórico de movimentações do processo de averiguação cadastral das famílias.
Permitir definir prazo de resposta no processo de averiguação cadastral, e o upload de múltiplos arquivos para encaminhamento.
Permitir o registro de averiguação podendo informar a identificação inicial do usuário ou família e também atualizar esta identificação caso se torne necessário, mantendo o histórico de atualização da identificação.
Buscar automaticamente os dados do usuário ou família conforme preenchidos em seu cadastro, permitindo alterações pontuais sobre estes.
Possibilitar o controle de despachos de documentos entre unidades e profissionais da assistência social, realizando notificação de recebimento.
Permitir informar o desfecho do processo após averiguação encerrada, disponibilizando minimamente as seguintes informações: Bloqueio PBF, Cancelamento PBF, Exclusão de Pessoa CADÚNICO, Exclusão de Família CADÚNICO, devolutiva Min. da Cidadania ou Devolutiva outros Órgãos Oficiais.
Permitir através do histórico a visualização do percentual de preenchimento do cadastro da pessoa selecionada, possibilitando identificar os campos que faltam preencher as informações.
Permitir através do histórico filtrar a visualização das informações cadastrais da pessoa, da sua família atual ou de todas as famílias que a pessoa já tenha estado, com a possibilidade de visualizar os respectivos dados cadastrais.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total das recepções de atendimentos realizadas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora da recepção, unidade, estratégia, motivo da recepção e profissional responsável.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos encaminhamentos realizados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora, objetivo do encaminhamento, situação, profissional responsável e detalhes do atendimento.



Permitir através do histórico a visualização da soma total de atendimentos sociais registrados para a pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data e hora do atendimento, unidade, profissional responsável, motivo do atendimento e parecer técnico do profissional.
Possibilitar através do histórico a visualização da soma total dos agendamentos realizados para a pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data e hora, situação e profissional.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos programas sociais registrados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo do programa, data da inclusão, situação, profissional responsável e unidade de realização.
Permitir através do histórico a visualização da soma total das atividades coletivas que a pessoa participou, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, tipo da atividade, data e profissional responsável.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada das violências e violações dos direitos registradas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como, data e hora do registro, tipo da violência e o estágio da violência.
Permitir através do histórico a visualização das informações através de linha do tempo, mostrando de forma cronológica os acontecimentos registrados para a pessoa.
Permitir através de ferramenta de histórico, acesso à todas as movimentações realizadas com o documento, contendo minimamente: data e hora do envio, situação atual e prazo de resposta.
Permitir através do histórico o alerta e bloqueio de informações classificadas como sigilosas de acordo com a especialidade do profissional.
Permitir o histórico de medida socioeducativa contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa, tipo de medida, número do processo, data de início, data de fim, contatos relativos ao local de prestação dos serviços.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos benefícios sociais concedidos para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo do benefício, data e hora da entrega, quantidade entregue e profissional responsável.
Registrar e exibir a visualização do histórico de atendimento e acompanhamento realizado para as famílias ou indivíduos.
Possibilitar o acompanhamento mensal do registro de pagamento do Auxílio Brasil, através do histórico.
Permitir através do histórico a visualização das matrículas dos cursos realizados pela pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data da matrícula, nome do curso, nome da turma, e unidade de realização.
Permitir através do histórico realizar uma busca avançada por datas específicas, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada dos acolhimentos registrados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas como a data e hora do registro, tipo do acolhimento, motivo, e profissional responsável.
Permitir através do histórico realizar uma busca avançada por uma unidade de assistência social específica, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.
Permitir através do histórico a visualização detalhada de dados da pessoa selecionada, como data de nascimento, idade, nome social, sexo, endereço, escolaridade.
Permitir através do histórico da pessoa, a visualização da composição familiar da pessoa, identificando o parentesco de cada integrante em relação ao responsável familiar.
TELEATENDIMENTO
Possibilitar que após cada chamada de vídeo, o link gerado seja descartado, evitando assim possíveis invasões nos atendimentos, aumentando a segurança nas chamadas.
Possibilitar ao profissional visualizar de forma rápida, dados de contato da pessoa que será atendida pelo teleatendimento, agilizando no envio dos dados de acesso à chamada.
Possibilitar que para cada novo atendimento, seja gerado um link único com um código de acesso que será usado para realização da chamada de vídeo.



O sistema deve permitir a configuração dos dispositivos de entrada e saída de áudio e vídeo antes de iniciar a vídeo chamada.
Possibilitar através dos atendimentos sociais, realizar chamada de áudio e vídeo por dentro do próprio sistema, permitindo que o profissional realize um teleatendimento.
Possibilitar tanto para o profissional quanto para a pessoa que será atendida, configurar os dispositivos de entrada e saída como áudio e vídeo antes de iniciar teleatendimento.
Permitir que o registro das informações do atendimento seja feito de forma simultânea durante a chamada de vídeo, sem a necessidade de trocar entre abas ou navegadores.
Possibilitar que a pessoa que será atendida, possa realizar a chamada de vídeo através de computador de mesa, notebook, ou qualquer dispositivo móvel, como tablet ou Smartphone, desde que esses possuam dispositivos de captura de áudio e vídeo.
Disponibilizar à pessoa que será atendida um termo de aceitação, para que ela possa confirmar que aceita ser atendida através de uma vídeo chamada.
Permitir à pessoa que será atendida, visualizar e se comunicar com o profissional do atendimento.
Permitir parametrização nos perfis de acesso para qual profissional poderá realizar teleatendimento no sistema.
CERTIFICAÇÕES DIGITAIS
O sistema deve permitir somente a utilização de certificados digitais dentro do período de validade para a realização de novas assinaturas de documentos.
O sistema deve solicitar a confirmação do certificado digital que deve ser utilizado para a realização da assinatura digital. No momento da confirmação devem ser exibidos minimamente as informações de número de série, tipo (A1, A2, A3...), titular, validade e documento.
O sistema deve permitir a visualização do documento antes da confirmação da assinatura digital.
Permitir parametrizar alerta caso não ocorra a assinatura de documentos.
O sistema deve permitir a configuração de quais documentos podem ser assinados.
O sistema deve permitir somente a utilização de certificados digitais em conformidade com o padrão ICP - Brasil para assinatura de documentos.
Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.
Os formatos dos documentos assinados devem ser p7s ou PDF garantindo a integridade, não repúdio e autenticidade das informações.
Disponibilizar tela para consulta dos documentos pendente e assinados possibilitando visualização por período de datas.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou posteriormente através de tela de certificados pendentes de assinatura.
ESTOQUE
Possibilitar informar lote e data de vencimento dos insumos ao gerar uma movimentação do tipo entrada.
Ao realizar uma movimentação de Saída ou Transferência, deverá consistir se o Local de armazenamento possui saldo naquele insumo para realizar esta operação.
Permitir a movimentação de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos por uma única tela.
Permitir parametrizar se as entradas geradas através das transferências serão feitas de forma automática ou requererão confirmação.
Possibilitar realizar a devolução de insumos que não foram aceitos na transferência.
Realizar entrada de insumos selecionando fornecedor dos insumos.
Disponibilizar configuração nas unidades de medida se será trabalhado com valor fracionado ou não.
Possibilitar informar as observações de uma movimentação de estoque.
Permitir a visualização por tela da soma total dos itens de entrada, sem necessidade de soma manual por parte do profissional.
Possibilitar o cadastro das operações de estoque para Entrada, Saída, Transferência e Requisição.



Possibilitar filtrar apenas movimentações desejadas de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos.
Possibilitar parametrizar se o insumo terá controle por lote e data de vencimento ou não.
Parametrizar se o local de estoque aceita requisição de outros locais ou não.
Permitir o controle de estoque de diversos locais.
Possibilitar visualizar as requisições de insumos pendentes aguardando aprovação.
Visualizar saldo dos insumos em cada local de estoque.
Permitir o controle de estoque através de insumos, contendo informações como: unidade de medida, grupo de insumos e fabricante.
Permitir a visualização do local de estoque que fez a requisição de insumos na própria lista de pendências aguardando aprovação.
Relacionar múltiplos insumos à uma mesma movimentação, indicando as quantidades.
Controlar movimentação de estoque por privilégio de acesso.
Permitir configurar se um específico estoque terá acesso a visualizar os saldos dos insumos nas requisições.
Quando, a movimentação for do tipo Transferência, permitir que seja relacionado o Local de destino da transferência.
Permitir a entrada de insumos por compras, doações ou transferências.
Possibilitar realizar o controle de movimentação de estoque por privilégio de acesso.
Possibilitar vincular os insumos do estoque, com os benefícios sociais.
Permitir que ao efetuar a concessão de um benefício vinculado a um item de estoque, o sistema gere uma saída automática para a pessoa ou família.
Viabilizar a realização da devolução de insumos que não foram aceitos na transferência.
Permitir a visualização do saldo em cada local de estoque selecionado ao conceder um benefício integrado a um insumo do estoque.
Possibilitar a emissão de relatório das devoluções de estoque mostrando insumos e quantidades.
Emitir relatório das transferências de estoque mostrando insumos e quantidades.
Disponibilizar relatório exibindo os insumos e suas respectivas quantidades das saídas de estoque.
Emitir relatório das requisições de estoque mostrando insumos e quantidades.
Emitir relatório das entradas de estoque mostrando insumos, valores e quantidades.
FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE OPINIÃO
Permitir a criação dinâmica de formulários de pesquisa, como parte integrante do sistema, referente aos serviços ofertados.
Possibilitar o envio da pesquisa de forma automática à todos os e-mails configurados.
Permitir definir e-mails aos quais irão receber a pesquisa.
Permitir configurar data de inicial e final para resposta da pesquisa aplicada.
Possibilitar o preenchimento das respostas dos formulários de pesquisa de opinião em ambiente online externo, sem limitação de acesso.
Possibilitar parametrização das perguntas se serão obrigatórias ou não, e disponibilizar as seguintes opções de configuração: Múltipla escolha, Caixa de seleção, Data, Resposta curta, Numérico.
Possibilitar a apuração das respostas aos formulários de pesquisa de opinião, agrupadas por perguntas enviadas.
MAPAS TEMÁTICOS
Possibilitar a delimitação da área de abrangência dos equipamentos.
Possibilitar o georreferenciamento da localização dos equipamentos privados e públicos da rede socioassistencial.
Possibilitar alternar a visualização do mapa de calor entre pessoas e famílias do município.
Possibilitar a visualização no formato "Satélite", ou seja, exibindo imagem da região visualizada.
O conjunto de filtros do mapa deve possuir minimamente os seguintes itens: - Sexo - Idade - Nacionalidade - Escolaridade



- Deficiências
- Especificidades sociais
- Atendimentos sociais
- Programas sociais
- Benefícios sociais
- Medidas socioeducativas
- Violências ou violações de direitos

Possibilitar a visualização do mapa em tela cheia.

Possibilitar a visualização das vulnerabilidades das famílias pelo mapa de calor e ainda pelo mapa detalhado.

Possibilitar mapa detalhado, visando à obtenção de dados das áreas com maior incidência de pessoas ou famílias de acordo com os filtros aplicados.

Permitir o georreferenciamento dos endereços de famílias para apresentação em mapa facilitando o diagnóstico territorial, no qual será possível visualização da vulnerabilidade social do Município. permitir a ampliação no mapa gerado do município, para visualizar maiores detalhes nas informações apresentadas.

Permitir apresentação da distribuição geográfica dos usuários, bem como a posição das unidades da rede socioassistencial.

Possibilitar a utilização de vistas panorâmicas de 360° na horizontal e 290° na vertical que permite visualização da região ao nível do chão/solo.

Possibilitar alternar a visualização do mapa detalhado entre pessoas e famílias do município.

Possibilitar a visualização na estrutura de mapa de calor (heatmap), que busca demonstrar a intensidade de determinadas ocorrências utilizando cores e dimensões, em relação aos filtros aplicados. Sendo que, quanto mais quente for a cor exibida, maior é a intensidade de determinada situação dentro daquela área no mapa.

AGENDAMENTO

Permitir a criação de horários de agendamento específicos para equipes de atendimentos, especialidades ou profissionais.

Possuir agenda dos profissionais onde nesta seja possível definir qual dia da semana, horário este profissional irá atender e a pessoa agendada.

Possibilitar definir uma data de início para cada registro de horário de agendamento, de forma obrigatória. E a data final deve ser opcional.

Permitir a exclusão de datas permitindo o bloqueio da agenda em dias que o profissional não fará atendimento.

Permitir a exclusão de datas e horários específicos que o profissional não fará atendimento.

A definição dos horários de atendimento para cada agendamento deverá ser realizada por dia da semana, sendo possível definir quantidade ou tempo de atendimento para cada dia da semana. Também deve ser possível replicar a configuração de um dia da semana para outro.

Possuir rotina que permita cancelar um agendamento, contendo no mínimo a opção de lançar o motivo do cancelamento. O registro de cancelamento de agendamento deve constar no histórico da família/cidadão.

Permitir a realização de agendamento de atendimentos em horários pré-definidos. A rotina de agendamento deve conter no mínimo data, hora, pessoa ou família. Ser realizado apenas para uma unidade, para uma especialidade ou ainda para um profissional em específico.

Permitir através de tela única a visualização da agenda de toda a unidade, possibilitando filtrar agendamentos só da unidade, de uma especialidade desejada, ou de um único profissional.

Possuir cadastro de feriados bloqueando agendamento para esta data. Possibilitar a visualização desse feriado de forma automática na agenda.

Permitir a parametrizar a forma de visualização da agenda, disponibilizando as opções por mês, por semana e por dia, ficando a cargo do profissional selecionar o tipo de visualização desejada.

Permitir, através de legenda por cores a visualização de agendamentos pendentes, atendidos ou cancelados.



Permitir a realização de agendamento de atendimentos para uma equipe de profissionais em horários pré-definidos de acordo com a necessidade, notificando a pendência do agendamento para todos os profissionais da equipe.

Possibilitar realizar configuração de envio de SMS para notificação de data e horário de agendamentos.

Disparar de forma automática o envio do SMS de acordo com mensagem configurada para as pessoas com agendamentos pendentes.

Disponibilizar mensagem padrão de envio de SMS para notificação de agendamentos.

Disponibilizar configurações de mensagem de envio de SMS para notificação utilizando dados do agendamento.

RELATÓRIOS

Permitir configurar vários agrupamentos de informações e configurar a exibição de cálculos como porcentagem e/ou totais nos agrupamentos.

Possibilitar a cópia de preferências de relatório permitindo criar novos relatórios com base em existentes.

Possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.

Permitir configurar um conjunto de campos para ordenação das informações definindo se a ordenação é ascendente ou descendente.

Permitir configurar os filtros que definirão os registros que serão apresentados.

Permitir configurar as informações que serão exibidas com base nos campos das tabelas selecionadas.

Permitir a vinculação de rótulos aos relatórios/documentos criados com objetivo de facilitar a sua localização.

Possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas como preferências para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.

Possibilitar configurar agrupamentos de informações com base nos campos das tabelas selecionadas. Possibilitar configurar a exibição de porcentagem e/ou totais dos agrupamentos.

Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.

Deve ser possível personalizar cada filtro definindo a descrição do campo, obrigatoriedade de preenchimento, tipo de comparação e ainda determinar se é um filtro fixo com valor preenchido automaticamente.

Possibilitar a configuração de privilégios podendo restringir ou compartilhar o acesso ao relatório/documento por profissional e/ou por perfis de acesso.

O sistema deve incluir a funcionalidade de configuração de relatórios e documentos internamente, como parte essencial do sistema. Isso significa que os usuários poderão criar novos relatórios de acordo com suas preferências, sem a necessidade de uma atualização do sistema.

APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure - protocolo de transferência de hipertexto seguro, é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS.)

Possibilitar, no sistema de retaguarda, a realização do planejamento de visitas domiciliares por unidade e profissional. O planejamento pode ser realizado para uma pessoa ou toda uma família.

A integração entre o sistema de retaguarda e o aplicativo acontecerá através de API, e deve ser garantida a disponibilização da informação para reuso pelos diferentes sistemas transacionais implantados no município.

Por questão de performance, os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).

A troca de mensagens entre o web service e o aplicativo será realizada no padrão Restful, com troca de mensagens no formato JSON.



Permitir definir a data e horário dos planejamentos de visitas domiciliares, além de realizar a atualização das informações de contato da pessoa ou família que será atendida.
Disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel aos profissionais da assistência social com o objetivo de permitir que sejam registradas as informações relacionadas aos atendimentos realizados em domicílio.
Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas através do sistema de retaguarda, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
Possibilitar o download das pessoas e/ou famílias planejadas para o profissional autenticado no aplicativo, trazendo as informações cadastrais destas pessoas, famílias e seu histórico mais recente de atendimentos.
O acesso ao aplicativo deverá ser autenticado por login e senha, sendo que estes deverão ser os mesmos utilizados para o acesso ao sistema de retaguarda.
A partir do download do planejamento, o aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central e sem conexão ativa com a internet.
Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de pessoas estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.
O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da pessoa, com no mínimo os dados pessoais básicos de identificação, especificidades sociais, étnicas e culturais, endereço, contatos, documentos, condições de saúde, informações gestacionais, escolaridade, trabalho e remuneração, serviços, projetos ou programas sociais e composição familiar.
O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da família, com no mínimo os dados básicos de composição familiar, endereço, contatos, condições habitacionais, despesas mensais, convivência familiar e comunitária e serviços, projetos ou programas sociais.
Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de famílias estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.
Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas às violências ou violações de direitos, com no mínimo as informações da violência ou violação de direito, estágio, data da ocorrência e observações. Também deve ser possível marcar que a violência ou violação de direito está associada ao uso de substâncias psicoativas.
Permitir o registro de atendimentos sociais por estratégia de visita domiciliar, contendo os detalhes do atendimento, motivos, data e horário, marcação de sigilo por especialidade ou unidade e demais profissionais participantes.
Nos atendimentos, deverá permitir o registro de informações relacionadas aos encaminhamentos, como no mínimo as informações de objetivo de encaminhamento, órgão encaminhado e informações adicionais.
Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas a benefícios sociais, com no mínimo as informações do benefício, quantidade e previsão de autorização.
O histórico deverá apresentar totalizadores para cada serviço utilizado pelas pessoas e famílias.
O histórico de pessoas e famílias deverá apresentar, quando existentes, as informações de atendimentos, serviços, projetos, programas sociais, benefícios, benefícios coletivos, recepções de atendimentos, encaminhamentos, agendamentos, atividades coletivas, descumprimentos das condicionalidades do Auxílio Brasil, medidas socioeducativas, violências, violações dos direitos, acolhimentos, caracterização dos serviços especializados, procedimentos realizados e solicitações de atendimentos ou abordagens sociais.
O detalhamento dos atendimentos no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do profissional responsável, data e horário, unidade, motivos e detalhamento.
O detalhamento dos serviços, projetos e programas sociais no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do programa, data de inclusão, situação e unidade.



Disponibilizar a visualização do histórico de atendimentos das pessoas e famílias carregadas para a base de dados do aplicativo. O histórico deverá contar com os registros mais recentes de atendimentos realizados, visando não sobrecarregar a base de dados do aplicativo.

O detalhamento dos benefícios no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do tipo do benefício, profissional responsável, data e horário, unidade, situação e detalhamento.

Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de pessoas, famílias e seus atendimentos registrados.

Durante a sincronização com a base central, caso ocorram inconsistências apresentar no próprio aplicativo os detalhes da situação para que sejam corrigidos pelo profissional e uma nova tentativa de sincronização seja realizada.

INDICADORES

Disponibilizar a visualização de indicadores para acompanhamento e monitoração de produtividade e desempenho, para auxiliar na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Disponibilizar informações dos indicadores de:

- Atendimentos Sociais;
- Abordagens e Acolhimentos;
- Medidas Socioeducativas;
- Benefícios Sociais/Benefícios Coletivos;
- Violência e Violação de Direitos;
- Violência Contra Mulher;
- Programas Sociais.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Piên – Estado do PR

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à *Sistema de Gestão Pública para Secretária de Assistência Social*, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, conforme abaixo:

Nome da Empresa: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Endereço: Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	01	UN.	R\$11.5200	R\$11.520
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO MÓDULOS Cadastros Gerais Dashboards Agendamento Atendimento (+ Benefícios) Cursos Importações Unificações Estoque Relatórios Mapas das Informações Socioassistenciais Índice de Vulnerabilidade Social	12	Mês	R\$2.290	R\$27.480
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$39.000



Observamos que os valores do presente Orçamento foram previstos tomando por base as características/especificações técnicas presentes nas soluções IDS ofertadas. Assim, sendo necessárias quaisquer alterações nestas especificações, poderá haver alteração nos valores orçados.

Validade da Proposta Comercial: **70 dias**.

Pato Branco, PR , 13 de Setembro de 2023.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Rafael Rosa – Consultor Comercial

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e última alteração contratual realizada em 26/03/2019 sob nº 20190791322, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões mensais ou trimestrais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO CONCORRÊNCIA: Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, a:

a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar, contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.

c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

d) não incentivar os clientes da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com

2

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

empresa ou entidade legal, na área pública, que realiza atividades idênticas ou similares a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

Parágrafo Primeiro: Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

Parágrafo Segundo: Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reconhecem que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**. Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA — À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho

3

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 26/03/2019 sob nº 20190791322, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto social da sociedade consiste em:

Código CNAE	Descrição da Atividade
62.03-1-00	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01	Assessoria em softwares e tecnologia da informação
62.04-0/00	Consultoria em análise de sistemas

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA⁴
GNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENG**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios

28

34

5

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

realizarão reuniões mensais ou trimestrais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NÃO CONCORRÊNCIA: Os sócios se comprometem, durante a permanência como sócio, à:

a) não elaborar ou realizar atividades comerciais em concorrência com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

b) não aceitar emprego, trabalho ou firmar contrato de prestação de serviços e/ou parcerias, bem como, adquirir participação, de modo direto ou indireto, em qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, quais sejam: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoria em softwares e tecnologia da informação e consultoria em análise de sistemas.

c) não auxiliar qualquer empresa ou entidade legal, na área pública, independentemente do modo, em concorrência para com a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

d) não incentivar os clientes da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** a realizar, total ou parcialmente, negociações comerciais com empresa ou entidade legal, na área pública, que realize atividades idênticas ou similares à **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**;

Parágrafo Primeiro: Entende-se por concorrência toda e qualquer atividade relacionada ao objeto social da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, bem como, as descritas no presente contrato social.

Parágrafo Segundo: Em caso de descumprimento por qualquer um dos sócios das obrigações de não concorrência, este arcará com o pagamento de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**.

Parágrafo Terceiro: Os sócios reconhecem, que as restrições contidas neste instrumento são justificáveis e necessárias para proteção dos interesses comerciais da **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**. Os sócios também reconhecem ter conhecimento de que a violação deste instrumento, além de culminar na aplicação da multa prevista no §2º, poderá implicar em sanções de natureza cível e criminal, nos termos do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

P

f 25

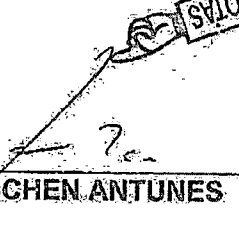
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 29 de agosto de 2022.

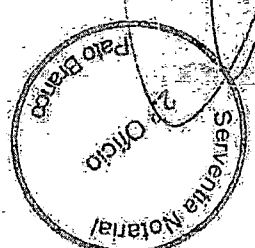

MAURI CESAR DENGGO


FABIO MOSCHEN ANTUNES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Camimuri, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço, por VERDADEIRA, as assinaturas de **MAURI CESAR DENGGO** e **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, 839479, Pato Branco-PR, 30 de agosto de 2022, 14:15h. Emolp: R\$21,46 (VRC 43,60). Funrejus: R\$5,86. Selo: R\$2,04. FUNDEF: R\$1,08. (ISSQN: R\$0,64. Total: R\$30,58).

Em Teste da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
Selo Digital Nº: F9B1Kcy0tE13741sy6Uz6P9q9 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RICARDO CESAR VIGNAGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048260, registrado em 03/09/2007, inscrito no CPF nº 00479478961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00479478961	048260	RICARDO CESAR VIGNAGA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 16:16 SOB Nº 20226006603.
PROTOCOLO: 226006603 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211531150. CNPJ DA SEDE: 05982200000100.
NIRE: 41205128584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.982.200/0001-00

Razão

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Social:

Endereço: AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101703560224606508

Informação obtida em 24/10/2023 14:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:53:48 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **8DA1.7939.45CF.CC8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

39

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032085020-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.982.200/0001-00

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Certidão nº: 58876994/2023

Expedição: 24/10/2023, às 14:44:36

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

41

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 5982200000100
NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO...: BRASIL , 922 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501057
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

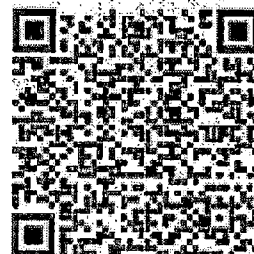
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

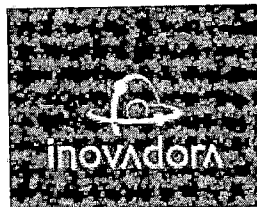
Emitida em: 24/10/2023.
Válida até: 22/01/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0079970
Código de autenticidade da certidão: 448457412448457



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 24 de Outubro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Inovadora Sistemas de Gestão Eireli.

Endereço: Rua: Santos Dumont, 186, Sala 02 / Centro / Herval D'Oeste – SC / 89610-000

CNPJ: 00.867.301/0002-06

Telefone/Fax: (49) 3527-4600

E-mail: comercial@inovadora.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtd	Unid.	Especificação do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	1	Serviço	Implantação do sistema implantação e treinamento presencial dos profissionais da Assistência Social	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
02	12	Mês	Licença locação mensal de uso incluindo manutenção suporte técnico e hospedagem em nuvem	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

Valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Herval d' Oeste (SC), 28 de setembro 2023

**Alexandre
Girardi**

Assinado de forma digital por
Alexandre Girardi
Dados: 2023.09.28 08:19:36
-03'00"

Inovadora Sistemas de Gestão Eireli

Alexandre Girardi

Consultor Comercial

Rua Santos Dumont, 186 | Sala 02 – Edifício Edília Moreira | Herval d'Oeste / SC | 89610-000

(49) 3527-4600 | comercial@inovadora.com.br | www.inovadora.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.867.301/0002-06
Razão Social: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Endereço: - RUA FERNANDO FERRARI 55 2OANDAR - / - / JOACÁBA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101906564526102142

Informação obtida em 24/10/2023 14:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
CNPJ: 00.867.301/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:00 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **D2E9.078A.4F03.5173**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA

À PREFEITURA DE PIÊN/PR

PROPOSTA COMERCIAL		
FORNECEDOR: SW-Sistemas de Gestão Web Ltda. - ME		
ENDEREÇO: Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, 565 - CEP 13419-130 - Sala 49		
MUNICÍPIO: Piracicaba	U.F.: SP	TELEFONE: 19 3433-7704
CNPJ Nº: 72.845.100/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 535.297.991.110	NOME P/ CONTATO: Bruna Martins

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software para gestão da Secretaria de Serviço Social.

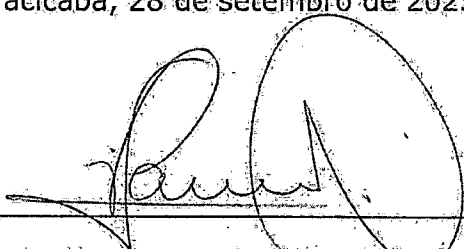
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de implantação do sistema e treinamento presencial dos profissionais da Assistência Social	UN	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
2	Licença mensal de uso, incluindo manutenção, suporte técnico e hospedagem em nuvem	MÊS	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 57.400,00	

SW Sistemas de Gestão Web Ltda - ME
CEP 13419-130 - Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, 565.
Fone 19.3433.7704, Piracicaba - São Paulo.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Validade da proposta: 30 dias

Piracicaba, 28 de setembro de 2023


Paulo Fernando da Silva Oliveira
RG: 32.400.700-0 SSP/SP
CPF: 320.705.988-02

72.845.100/0001 - 20

SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA

R. Manoel F. de Arruda Campos, Nº 565
Salat 49 - Bairro Alto - CEP 13419-130
PIRACICABA - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.845.100/0001-20
Razão Social: SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA
Endereço: R MANUEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS 565 SALA 49 / ALTO /
PIRACICABA / SP / 13419-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802022683073900

Informação obtida em 24/10/2023 15:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA
CNPJ: 72.845.100/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:04:41 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **BB90.843B.322F.89CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO

2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

À Prefeitura do Município de Piên – Pr**A/C INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO****Supervisora PCF Piên – CRAS de Piên****Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil****ORÇAMENTO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – 54_09.2023_PMP – Londrina, 14 de SETEMBRO de 2023.****Fornecedor: Ágili Software Brasil Ltda. CNPJ: 26.804.377/0001-97****Endereço: Rua Waldir Landgraf, 200 - Parque Tecnológico, Londrina/PR Tel.: (43) 3375-4500****Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 210.406-7****Email: negocios_pr@agili.com.br****Responsável: Ronivaldo Pereira do Carmo / (43) 9 9918 2022**

Item	Tipo	Quant	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	Mês	12	Licença mensal de uso, sistema eletrônico de gestão e dados cadastrais na Assistência Social	2.800,00	33.800,00
2	Sço	1	Serviços de Implantação.		24.000,00
Total					57.800,00

Valor Total: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil, e oitocentos reais).**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.****Londrina, 14 de SETEMBRO de 2023.**
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ 26.804.377/0001-97**26.804.377/0001-97**
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
RUA WALDIR LANDGRAF, 200
LINDÓIA CEP 86031-218
LONDRINA - PR**Ágili Matriz**
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
43 3375 4500**Ágili Centro-Oeste Norte**
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
65 3619 3700**Ágili Mato Grosso**
Av. Natalino João Brascansin, nº 499
Sorriso - MT
66 3545 4100**Ágili Nordeste**
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
83 3578 7720

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.804.377/0001-97
Razão Social: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
Endereço: R WALDIR LANDGRAF 200 / LINDOIA / LONDRINA / PR / 86031-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100800421710737237

Informação obtida em 24/10/2023 15:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:00 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **BB5A.CF72.3489.738B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município.**

Conforme descritivo em anexo.

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo:
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 02/10/2023, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	IDS SOFTWARE		INOVADORA SISTEMA		SW GESTÃO		AGILI SOFTWARE	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO E TREINAMENTO	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
2	mês	12	Licença de uso de sistema WEB manutenção hospedagem em nuvem atualização e suporte tecnico remoto:	R\$ 2.290,00	R\$ 27.480,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.800,00
				R\$ 39.000,00		R\$ 54.000,00		R\$ 57.400,00		R\$ 57.800,00	

EMPRESA		VALOR	CNPJ
1º	IDS SOFTWARE	R\$ 39.000,00	05.982.200/0001-00
2º	INOVADORA SISTEMA	R\$ 54.000,00	00.867.301/0002-06
3º	SW GESTÃO	R\$ 57.400,00	72.845.100/0001-20
4º	AGILI SOFTWARE	R\$ 57.800,00	26.804.377/0001-97

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 13 de setembro 2023



PROTOCOLO Nº 3309/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Social.

2) MODALIDADE: Dispensa.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

10.001.08.244.0012.2028-3390-39.00.00 conta 3231 fonte 1022
10.001.08.244.0012.2028-3390.39.00.00 conta 3230 fonte livres

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

3.655,78

Saldo Atualizado em 24 / 10 / 2023 às 15 : 08 hrs R\$ 16.680,00

☐ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

24 / 10 / 2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Saldo Atualizado em ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hrs R\$ ____

☐ Orçamento conforme.

☐ Orçamento não conforme.

☒ Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung

Matrícula 4765783

24 / 10 / 2023

8) RECURSOS FINANCEIROS:

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

24 / 10 / 23



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO Nº 3309/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Destacamos que a utilização de um sistema de informação irá contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, e que posteriormente poderemos realizar análises, em busca do aprimoramento, através das tomadas de decisões e verificação de dados, visando à maximização de resultados, pois a implantação do sistema tem a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de maneira a facilitar o atendimento aos usuários e o acompanhamento pelos profissionais, solucionando problemas e atendendo as necessidades imediatas. Ainda, ressaltamos que esta demanda já foi discutida e teve grande relevância durante a realização de conferências municipais; desta forma, acreditamos restar evidente que a realização de tal ação vai de encontro com as premissas da Administração Pública e corrobora com o interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☐ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☐ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☐ Autorização da autoridade competente.
- ☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☐ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☐ Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☒ Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 24 de outubro de 2023.


EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 664, de 31 de maio de 2023


Protocolo Equiplano: 3309/2023
Assunto: " *Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS (...)*".

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " *Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS (...)*". Conforme a seguinte justificativa:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui como objetivo a Proteção Social, que visa garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia); acolhida e convívio ou vivência familiar, sendo então a Proteção Social Básica uma das proteções afiançadas pela PNAS. A Proteção Social Básica tem por objetivos: prevenção da situação de risco através da identificação e desenvolvimentos das potencialidades das famílias atendidas, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Assim sendo, objetivando a organização e qualificação das informações necessárias para realizar o acompanhamento social possível com as famílias atendidas pela Política da Assistência Social e considerando a realização de atendimentos/ acompanhamentos de cada usuário, bem como a atualização dos dados a cada novo atendimento realizado por profissional do SUAS, identificamos a necessidade de implantar um prontuário eletrônico, que permita o registro de informações da situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, vinculação de arquivos digitalizados, bem como, a identificação das famílias e dos membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família, entre outros.

Destacamos que a utilização de um sistema de informação irá contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, e que posteriormente poderemos realizar análises, em busca do aprimoramento, através das tomadas de decisões e verificação de dados, visando à maximização de resultados, pois a implantação do sistema tem a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de maneira a facilitar o atendimento aos usuários e o acompanhamento pelos profissionais, solucionando problemas e atendendo as necessidades imediatas. Ainda, ressaltamos que esta demanda já foi discutida e teve grande relevância durante a realização de conferências municipais, desta forma, acreditamos restar evidente que a realização de tal ação vai de encontro com as premissas da Administração Pública e corrobora com o interesse público.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.



Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
- III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pela Presidente Comissão de Licitações, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

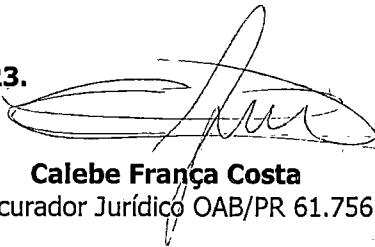
**IV - Conclusão**

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, uma vez atendidas as recomendações apontadas no item III, opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 26 de outubro de 2023.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº 3309/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Social.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

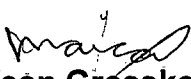
VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2028-3390-39.00.00 conta 3231 fonte1022
10.001.08.244.0012.2028-3390.39.00.00 conta 3230 fonte livres

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 26 de outubro de 2023


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 048/2023

PROTOCOLO: 3309/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Social.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/10/2023

Art. 1º Aprovar utilização do saldo financeiro no valor de R\$ 30.725,51 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um centavos) referente ao Termo de Adesão nº157/2018 Protocolo nº 15.039.655-7, cujo objeto é a ampliação da Unidade de Saúde de Trigolândia;

Parágrafo único. O valor mencionado deve ser utilizado na custeio de obras de correção e reforma do telhado da Unidade de Saúde de Trigolândia

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de outubro de 2023.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:162254CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 104/2023

Contratado: L R AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 15.426.627/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização Show artístico que será realizado no dia 24 de novembro de 2023, na Praça da Paz, com show de abertura, contagem regressiva para acendimento das luzes, chegada do Papai Noel e musical Natalino incluindo 6 personagens com duração de 1 hora todo contexto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor estimado: R\$ 24.885,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 24 de Outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:06430078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 106/2023

Contratado: 49664821 GIOVANNA MARTINS

CNPJ: 49.664.821/0001-11

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Consultoria e Assessoria Educacional para etapa da Educação Infantil

que será do período de 25/10 a 23/11/2023, sendo 14,5 horas de formação e 21,5 hrs de assessoria, solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:487997B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 048/2023

PROTOCOLO: 3309/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Social.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/10/2023

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:143F7BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de tênis escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Entrega das propostas:** a partir 27/10/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 13/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:36E51837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. **Entrega das propostas:** a partir 30/10/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 14/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

64

CONTRATO 121/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa civil Sra. **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 922, sala 01, Bairro Centro na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-057, Fone (46) 3225-8383 (46) 99925-0069, e-mail: comercial@ids.inf.br; nesse ato representado pelo, **Sr. Mauri Cesar Dengo**, inscrito no CPF sob nº. 761.581.289-53, doravante denominada **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 3309/2023, Dispensa 048/2023 e que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21, na forma do Art. 74, inciso III, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, I, Lei 14.133/21)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Implantação do sistema e treinamento presencial dos profissionais da Assistência Social	1	UN	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00
2	Licença mensal de uso, incluindo manutenção, suporte técnico e hospedagem em nuvem	12	MÊS	R\$ 2.290,00	R\$ 27.480,00

Parágrafo Primeiro: O Serviço adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

65

conforme proposta da Dispensa 048/2023.

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATADA, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura do CONTRATANTE, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Lei 14.333/2021), regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil / CRAS de Piên.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todo o serviço e quantitativo deverá obedecer às especificações na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do serviço prestado, objeto desta Dispensa, fica a Contratada obrigada a reiterá-lo de forma a corrigir possíveis falhas, em até 2 (dois) dias da solicitação, sem qualquer ônus à Administração, logo após a notificação expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções constantes neste edital e termo de referência, assim como nas leis vigentes.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Primeiro: É designado como fiscal, a servidora Tatiane Andreza Katzer - Matrícula: 316151 – RG nº 2.925.371/SC

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá seu prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.333/2021.

50
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

66

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

Cláusula Sexta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Assist. Social e Defesa Civil.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Lei 14.333/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3231 – Fonte 1022 e

10.001.08.244.0012.2028-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3230 – Fonte LIVRES

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens/ prestação dos serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e especificações constantes no Anexo I;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência e do Anexo I;
- e) Comunicar à secretaria solicitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega e/ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material e/ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/ serviços prestados, provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e no Anexo I, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

68

ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Contrato, ou da Lei 14.133/2021, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única

[Handwritten signatures and initials]



vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

70

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência ou neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 137 e 138, Lei nº 14.133/21:

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art.137 e 138 Lei nº 14.133 de 01/04/21.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. art.137 e 138 Lei nº 14.133 de 01/04/21, ou judicial, nos termos da legislação

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 92,II Lei 14.133/21):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023** e os documentos que a fazem.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and 'P' and a signature that appears to be 'J.P.'.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

71

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 92, Lei 14.133/2021).

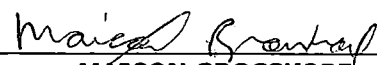
Cláusula Décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender as exigências decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 92 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

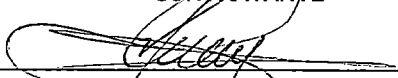
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de outubro de 2023.



MAICON GROSSKOPF

Prefeito
CONTRATANTE



NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

IDS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA
Assinado de forma digital por
IDS DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Dados: 2023.10.31 16:13:20
LTDA:05982200000100 -03'00'

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA**
CONTRATADO

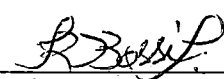


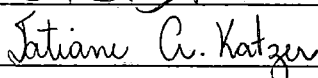
**KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
FRAGOSO**
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Nome: Tatiane Andreza Katzer

Assinatura: 

Assinatura: 

Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 23/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 9º do Decreto nº 266, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 3º:

“Art. 9º O comércio ambulante no município de Piên poderá ser exercido na esquina da Avenida Paraná com a Avenida Brasil, após a faixa de pedestre e seguindo na extensão de 50 metros até a final da rua, sendo que este local poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

...
§ 3º O comércio ambulante não poderá circular em toda a extensão da Praça da Paz”.

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea “b” do inciso I do Art. 10 do Decreto nº 266, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

I - ...

...
b) Avenida Paraná iniciando no cemitério municipal até o final da Praça dos Pioneiros;”.

Art. 3º Ficam alterados os itens “4” e “9” do Anexo I do Decreto nº 266, de 25 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4. Comerciante de bebidas, exceto alcoólicas (A)

...
9. Vendedor ambulante de produtos alimentícios (A)”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os incisos III, VI, VIII e IX do art. 7º do Decreto nº 266, de 25 de novembro de 2021.

Piên/PR, 30 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:3459D687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 121/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Contratado: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para gestão da Política de Assistência Social e do SUAS em nosso município, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, licença de uso do software, manutenção, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema.

Valor estimado: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

72

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:A534360C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 107/2023

PROTOCOLO: 3321/2023

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores para o FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO Undime PR 2023 a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME PR

CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO 31/10/2023

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:10B06DE8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 973/2023

LEI Nº 973/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA		
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.1301.2089	APOIO REPASSE ITAIPU FESTA MUNICIPIO FESTIVAL 2023		
4001	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4000 8.500,00
4003	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	0000 18.000,00
4005	33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA	4000 16.500,00
4006	33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4000 1.000,00
	Total.....		44.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 1719570113000000000 o valor de R\$ 25.000,00 e por provável excesso da receita 132101019976000000 o valor de R\$ 1.000,00 e por cancelamento da conta 2060 o valor de R\$ 18.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de